

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
Processo Administrativo nº 8931/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 320.073,01

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 21/11/2018 – 09:00 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP tinta preto 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Extraordinária**, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 31 de outubro de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Atas;
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos de Saúde
- Apreciação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021
- Assuntos de Ordem Interna;
- Informes Gerais

Quissamã, 25 de outubro de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.886/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir a senhora **JOYCE FERNANDES DA SILVA**, mat. nº 6580, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de outubro de 2018, conforme processo nº 9669/2018.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 15.883/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE: Tornar Público a reabilitação da servidora **LEILA MARIA SILVEIRA MAIA**, Professor I, mat. nº 1007, para o exercício na função de Auxiliar Administrativo, conforme Processo nº 9510/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 136/2018
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1872/2018 – Convite nº 085/2018 – Processo nº 7724/2018 – FMS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MATHIAS CONSTRUÇÕES**.
- 4 - Objeto: Serviços de reforma do prédio da Farmácia Central do Município de Quissamã, conforme Projeto Básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 56.710,55 (cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2018.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018
Processo Administrativo nº 6733/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Coordenadoria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 75.677,61

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:
14/11/2018 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1783 DE 24 OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de abono de complementação, aos servidores efetivos, na forma que especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Abono de Complementação Salarial aos empregados públicos efetivos do município de Quissamã, sempre que os respectivos salários-base corresponderem a valores inferiores ao salário salário-mínimo nacional.

Art. 2º. O abono previsto na presente lei não será considerado para fins de concessão de gratificações, adicionais ou quaisquer outras vantagens pecuniárias, não se incorporando à remuneração dos empregados públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 24 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018
Processo Administrativo nº 8405/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais necessários para a manutenção de iluminação pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.412,43

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 12 de Novembro de 2018 às 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 26 de Outubro de 2018.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

